



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 60/2016

PROJETO DE LEI Nº. 65/2016

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinária e extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a proceder à alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Leilão Público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo Único. Os veículos e os bens inservíveis a serem leiloados serão aqueles constante respectivamente nos Anexos I e II de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e inservíveis, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica estabelecido que os valores da arrematação dos bens móveis, autorizados pela presente Lei, serão feitos à vista pagas conforme emissão de boleto de pagamento (DAM).

Art. 4º. Fica designado como leiloeiro oficial, para o fiel cumprimento da presente Lei, o Senhor Odarli Canezin, este matriculado como Leiloeiro Oficial nº. 640 em sessão plenária nº. 04/2000 em 11 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 5.666 de 24 de janeiro de 2000.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover a devida baixa do Patrimônio Público, dos móveis alienados por força desta Lei, bem como junto ao DETRAN - PR – Departamento de Trânsito do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 60/16 (projeto de lei nº. 65/16) pag. 2

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2016.

Do campo
José Airton DECO de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

[Signature]
Antonio Ananias
VEREADOR

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

[Signature]
Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

[Signature]
Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

[Signature]
José Eduardo Antonhassi
VEREADOR

[Signature]
Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

[Signature]
Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR

[Signature]
Mauro Bertoli
VEREADOR

[Signature]
Vladimir José da Silva
VEREADOR

[Signature]
Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

JCSS/OTL.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 110116
em 29/06/16

[Signature]
José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO